



Comitê da Bacia Hidrográfica
Rio Paranapanema

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Av. das Esmeraldas, nº 821 – Und. 913 – Jardim Tangará
CEP 17520-000 T. (14) 98143-0198 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



DELIBERAÇÃO CBH PARANAPANEMA/094/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026
Ad Referendum

Altera a Deliberação CBH Paranapanema/084/2024 que institui o Grupo de Trabalho para acompanhamento da implementação da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema (GT Cobrança)

A Diretoria do **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema** (CBH Paranapanema), no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, e

Considerando o disposto no Art. 15 do Regimento Interno, que confere à Diretoria Colegiada competência para deliberar sobre matérias de urgência ou inadiáveis, submetendo sua decisão à apreciação do Plenário na reunião seguinte;

Considerando a Deliberação CBH Paranapanema nº 084/2024, que institui o Grupo de Trabalho Cobrança (GT Cobrança);

Considerando a relevância técnica e estratégica das atribuições do GT Cobrança para o aperfeiçoamento e acompanhamento da implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia do Rio Paranapanema;

Considerando a necessidade de assegurar que a coordenação do GT Cobrança seja exercida por membro com reconhecido entendimento e experiência na temática afeta ao Grupo de Trabalho;

Considerando a recomposição do plenário do CBH Paranapanema e a urgência na adequação da composição do GT Cobrança, de modo a garantir a continuidade de suas atividades;





DELIBERA, ad referendum do Plenário:

Art. 1º Fica alterado o dispositivo da Deliberação CBH Paranapanema nº 084/2024 que trata da composição do Grupo de Trabalho Cobrança – GT Cobrança.

Art. 2º Altera a redação do artigo 2º da Deliberação 084/2024, considerando a redação abaixo:

O GT Cobrança terá a composição de 16 (dezesesseis) membros com a seguinte distribuição de vagas:

I. 1 (uma) vaga (titular e suplente) para Diretoria do CBH Paranapanema, que poderá ser composta por integrantes da Diretoria ou representantes indicados, desde que justificada pela experiência na temática da cobrança pelo uso de recursos hídricos;

II. 1 (uma) vaga (titular e suplente) para a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);

III. 2 (duas) vagas (titular e suplente) para o Poder Público Estadual (sendo um de São Paulo e um do Paraná);

IV. 2 (duas) vagas (titular e suplente) para o segmento Poder Público Municipal (sendo um de São Paulo e um do Paraná);

V. 2 (duas) vagas (titular e suplente) para o segmento Entidades Cíveis (sendo um de São Paulo e um do Paraná);

VI. 8 (oito) representantes do segmento Usuários; a) 2 (duas) vagas (titular e suplente) para o setor de abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos, compreendendo os usuários com captação ou lançamento na UGRH Paranapanema e as entidades e instituições representativas desses usuários (sendo um de São Paulo e um do Paraná);



Comitê da Bacia Hidrográfica
Rio Paranapanema

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Av. das Esmeraldas, nº 821 – Und. 913 – Jardim Tangará
CEP 17520-000 T. (14) 98143-0198 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



§ 1º O GT Cobrança poderá convidar para participar de suas reuniões outros representantes de órgãos ou entidades, públicos ou privados, com atuação em assuntos de relevância para o tema, concedendo-lhes direito a voz;

§ 2º A CTIG poderá ser convidada a participar das reuniões do GT Cobrança;

§ 3º As vagas destinadas aos segmentos do CBH Paranapanema serão preenchidas mediante à manifestação de interesse do segmento e articulação do representante do segmento na Diretoria do CBH Paranapanema;

§ 4º Em caso de vacância nas vagas destinadas aos setores dos usuários de água, o segmento poderá preenchê-la, por indicação do seu representante na Diretoria.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Deliberação CBH Paranapanema nº 084/2024.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser submetida à apreciação do Plenário na primeira reunião subsequente do CBH Paranapanema.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Presidente do CBH Paranapanema

SURAYA DAMAS O. MODAELLI

Secretária do CBH Paranapanema

**Deliberação referendada na 25ª Reunião Ordinária do CBH Paranapanema,
realizada virtualmente no dia 09 de abril de 2026.**

